LEI MUNICIPAL Nº 1073 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 31/10/2024 a 29/11/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde
06.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde ASPS
06.01.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde
06.01.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Atenção Básica
06.01.10. 301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde em Foco
06.01.10.301.0168.1.010-0.0.00.00.00.00.00.00 – Projeto Modernização da Gestão
06.01.10. 301.0168.1.010-4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
06.01.10. 301.0168.1.010-4.4.00.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
06.01.10. 301.0168.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta
06.01.10. 301.0168.1.010-4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente: R$200.000,00.
08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras
08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Obras
08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Administração

08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral

08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar.

08.01.04.122.0133.1.010-0.0.00.00.00.00.00 – Projeto de Modernização da Gestão

08.01.04.122.0133.1.010-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

08.01.04.122.0133.1.010-4.4.00.00.00.00.00 – Investimento

08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$940.000,00

Recurso: 0706 – Transferência Especial da União

Totalizando R$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º o excesso de arrecadação do recurso vinculado 706.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro, do ano de 2024.

Luiz Carlos Wagner
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS